

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[\(Art 75, Inciso II\)](#) - [Decreto Municipal 2635/2024](#)

*II - para contratação que envolva valores inferiores ,  
conforme [Decreto 11.871](#) ~ = 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;*

**Necessidade da Administração:** A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município conforme requisição numero: **12 / 2026**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Chega até a presente secretaria a demanda formalizada para solucionar o problema de que não há cobertura entre o trajeto de entrada da escola até a área edificada na EMEI Recanto dos Sonhos (Ceretia), bem como a escola conta com portões enferrujados que já não atendem mais as condições de uso. A necessidade se dá pelo fato de que há cerca de 16 metros entre o portão da escola até a área efetivamente edificada, ou seja, em dias chuvosos, todos frequentadores enfrentarão o problema, logo, a aquisição da passarela coberta sanearia o problema enfrentado. Ademais, como o caminho a ser coberto consiste da entrada da rua até a primeira edificação, é necessário adquirir portões de entrada compatíveis com a estrutura da passarela.

**1.1** O objetivo da presente licitação é proporcionar aos frequentadores um ambiente, além de limpo, adequado para todos, visto que em dias chuvosos não se tem um local devidamente equipado para receber alunos, professores e profissionais que atuarão na escola. Os portões trarão segurança e acessibilidade para os utilizadores, servindo como controle de entrada e saída.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**2.1** A contratação pretendida **não** está prevista no Pano Anual de Contratações de 2026.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1** A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o [Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021](#), tendo com estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço e sendo buscado orçamento com empresas locais para agilidade na realização do serviço sendo assim, não congestionando o serviço publico.

#### 4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**4.1** A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e enviada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine. A partir da data de recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo máximo de **20 dias corridos** para concluir a execução dos serviços contratados.

**4.1.1** O prazo que trata o item **4.1** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão competente e autorizado pelo Secretário.

**4.2** Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de sete (07) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

**4.3** A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

**4.4** A execução dos serviços será de forma integral.

**4.5** A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho



## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

Item	Quant	Descrição
01	01 UN	Portão de Correr em Estrutura de Metalon (3,60x1,50) Perfil 80 x 40 mm (e=2,65 mm) com roldanas, guia e fechadura.
02	02 UN	Portão de Giro em Estrutura de Metalon (1x1,50) Perfil 80 x 40 mm (e=2,65 mm) com dobradiças e fechadura.
03	02 UN	Estrutura de Metalon Perfil 80 x 40 mm (e=2,65 mm) com batente para o portão de correr.
04	01 UN	PASSARELA Metalon 16X.2.5

## 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#	Razão Social	CNPJ
1	SCAPIN & SAQUET METALURGICA LTDA	01.406.314/0001-51
2	TOMAZI STEFANELLO	89.958.359/0001-80
3	Arnuti Materiais de Const. Ltda	04.587.487/0001-01

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação que forneça os itens descritos neste ETP e conforme a necessidade.

**6.1** Nesse sentido segue em anexo na requisição: 12 / 2026 os documentos comprobatórios deste Requisição/Solicitação de Compra.

**6.2** Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

**7.1** Estima-se para a contratação almejada o valor de :

Item	Quant	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	01 UN	Portão de Correr em Estrutura de Metalon (3,60x1,50) Perfil 80 x 40 mm (e=2,65 mm) com roldanas, guia e fechadura.	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
02	02 UN	Portão de Giro em Estrutura de Metalon (1x1,50) Perfil 80 x 40 mm (e=2,65 mm) com dobradiças e fechadura.	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
03	02 UN	Estrutura de Metalon Perfil 80 x 40 mm (e=2,65 mm) com batente para o portão de correr.	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200
04	01 UN	Passarela Coberta 16X.2.5 Tubo Metalon Redondo 32 mm (e=1,50mm) Cobertura em Policarbonato Alveolar Fumê Tubo Metalon Redondo Ø 3" (e=2,65mm)	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
<b>SOMA DOS VALORES:</b>				R\$ 30.450,00

**Valor aproximado:** R\$ 30.450,00

**7.2** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme documentos em anexo na requisição: 12 /2026, sendo obtido através do menor valor obtido através de pesquisas e cotações de fornecedores.

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução ideal encontrada pela secretaria é a contratação de empresa reconhecida no ramo metalúrgico para a fabricação sob medida de uma passarela coberta (pilares de sustentação e cobertura) a ser instalada no anexo da EMEI. Ao verificar as possibilidades, encontrou-se dentro do próprio município na Escola Pedro Paulo Pradella estrutura que atende a necessidade, vejamos:



A solução para a Escola Pradella demonstrou-se eficaz, assim, a secretaria buscou junto ao setor de projetos do município para realização de um projeto que atenderia as medidas (16x2.5) do anexo da EMEI, onde irá ser instalada.

A solução proposta é proporcionar a entrada dos estudantes e funcionários da escola em dias de chuva sem que sem molhem, ou até mesmo se sujeem com eventual respingos de barro.

A passarela coberta é a solução ideal para suprir a necessidade encontrada, conforme se verifica em outras escolas do município, a adoção de tal infraestrutura trouxe bons resultados, o que embasa a aquisição da passarela.



Já em relação aos portões, houve a elaboração do projeto junto ao setor responsável do município, adequando sua estrutura às necessidades da escola.

#### 9. justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é único, **não** se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento dos serviços. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais contratuais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas, quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o andamento do contrato.

**10.1** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

**10.2** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

**10.3** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**10.4** A expectativa é a continuidade dos serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO referentes elencados neste estudo técnico.

#### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

**11.1** Haverá contrato formal, tendo em vista o valor e a natureza do objeto.

#### 12. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.

#### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**13.1** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 13 de Janeiro de 2026

**Requisitante:**

KATIUSSA TAVARES ZULIANI

**Secretario da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ALAN PERLIN DE SOUSA

**Chefe de Setor**

